



Editoração SEAD  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de setembro de 1998

ANO I Nº 156

Caderno Único

Preço: R\$ 1,30

**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 12.855, de 17 de setembro de 1998.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUARAMIRANGA - AGUA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ - Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Amigos da Arte de Guaramiranga- AGUA, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Guaramiranga, Estado do Ceará.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº25.133, de 12 de agosto de 1998

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA - SSPDC, ESTABELECIDADA PELO DECRETO Nº24.934, DE 26 DE MAIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os itens IV e VI do artigo 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, o que dispõem o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, e o art. 3º da Lei nº11.809, de 22 de maio de 1991; CONSIDERANDO, a necessidade de tornar a máquina administrativa mais ágil e compatível com as necessidades e interesses da coletividade; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania - SSPDC, definida no art. 2º do Decreto nº24.934, de 26 de maio de 1998, passa a ser a seguinte:

- I - DIREÇÃO SUPERIOR
  - Secretário
- II - AÇÃO GERENCIAL
  - Subsecretário
- III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO
  - 1. Coordenadoria Institucional
  - 2. Assessoria Jurídica
  - 3. Assessoria de Planejamento Institucional
  - 4. Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania
    - 4.1. Unidade de Apoio Administrativo
    - 4.2. Corregedor Geral Adjunto
    - 4.3. Unidade de Cartório
      - 4.3.1. Centro de Arquivo
      - 4.4. Centro de Investigação
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
  - 5. Diretoria de Inteligência
    - 5.1. Unidade da Central de Estatística
  - 6. Diretoria da Cidadania
  - 7. Diretoria de Articulação Interna
  - 8. Diretoria Técnico-Científico
  - 9. Diretoria de Tecnologia da Informação
  - 10. Centro Integrado de Operações de Segurança
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
  - 11. Diretoria Administrativa Financeira
    - 11.1. Divisão de Recursos Humanos
    - 11.2. Divisão Financeira
    - 11.3. Divisão de Material e Patrimônio
    - 11.4. Divisão de Serviços Gerais
      - 11.4.1. Unidade de Protocolo Geral
- VI - ÓRGÃOS VINCULADOS
  - 12. Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE
  - 13. Polícia Civil - PC
  - 14. Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Ceará - CBMCE

Art. 2º - Altera a denominação do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Assessor de Comunicação, símbolo DAS -2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança e Defesa da Cidadania - SSPDC, conforme Decreto nº24.934 de 26 de maio de 1998, que passa a ser Assistente Técnico, símbolo DAS -2.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo Único a que se refere o art.4º do Decreto nº24.934, de 26 de maio de 1998, que dispõe sobre os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania - SSPDC, que passa a ser o Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstos, oriundos da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania - SSPDC, ou removidos pelo Decreto nº24.934, de 26 de maio de 1998.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 1998.  
(repblicado por Incorreção)

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Gen. Cândido Vargas de Freire  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.3º DO DECRETO Nº25.133 DE 12 DE AGOSTO DE 1998.  
CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO

CARGO	SIMB.	Q
Secretário	-	-
Secretário do Titular da Pasta	DAS-2	01
Assessor Técnico	DAS-1	01
Chefe de Apoio ao Judiciário, removido pelo art. 3º do Decreto nº 24.934 de 26 de maio de 1998	DAS-2	01
Assessor Especial de Integração Operacional	DNS-3	01
Assistente Técnico	DAS-2	01
Oficial de Gabinete	DAS-3	01
Subsecretário	-	-
Secretário do Subsecretário	DAS-2	01
Assistente Técnico	DAS-2	01
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
Coordenador da Coordenadoria Institucional	DNS-2	01
Assessor Especial	DNS-3	01
Assistente Técnico	DAS-2	01
Assessor Técnico	DAS-1	01
Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1	01
Assessor Técnico	DAS-1	01
Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento Institucional, removido pelo art. 3º do Decreto nº 24.934 de 26 de Maio de 1998	DAS-1	01
Corregedor Geral dos Órgãos da SSPDC	DNS-1	01
Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, removido pelo art. 3º do Decreto nº 24.934 de 26 de maio de 1998	DAS-3	01
Corregedor Geral Adjunto, removido pelo art. 3º do Decreto nº 24.934 de 26 de maio de 1998	DAS-1	01
Assistente Técnico	DAS-2	05
Chefe da Unidade de Cartório, removido pelo art. 3º do Decreto nº 24.934 de 26 de maio de 1998	DAS-3	01
Chefe do Centro de Arquivo	DAS-6	01
Chefe do Centro de Investigação	DAS-6	01
Diretor da Diretoria de Inteligência	DNS-3	01
Encarregado de Atividades Auxiliares	DAS-8	01
Chefe da Unidade de Central de Estatística, removido pelo art. 3º do Decreto nº 24.934 de 26 de maio de 1998	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-1	01
Diretor da Diretoria de Cidadania	DNS-3	01
Encarregado de Atividades Auxiliares	DAS-8	01
Assessor Técnico	DAS-1	01
Assistente Técnico	DAS-2	01
Diretor da Diretoria de Articulação Interna	DNS-3	01
Encarregado de Atividades Auxiliares	DAS-8	01
Assessor Técnico	DAS-1	01
Assessor Técnico	DAS-1	01
Diretor da Diretoria Técnico-Científico	DNS-3	01